



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul



PORTARIA N.º 103/2017
DE 08 DE MARÇO DE 2017

**REVOGA AUTORIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO NA
FORMA ININTERRUPTA DE SEIS (6) HORAS DIÁRIAS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus termos, a autorização determinada através da Portaria nº 095/2014, de 21.07.2014, para o cumprimento da jornada de trabalho de forma ininterrupta de seis (6) horas diárias e carga horária de trinta (30) horas semanais, da Servidora Municipal JANETE CAPRINI RAIMUNDO, detentora do cargo de Servente, voltando esta desenvolver seu turno normal de trabalho junto a este Poder Público Municipal.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01.03.2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 08 DE MARÇO DE 2017


Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE MARÇO DE 2017


Zeferino Marcante
Secretário da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente